TERMO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO DE GESTÃO Nº 7782/2017

Atendendo ao disposto no contrato de gestão, segue encaminhamento da prestação de contas referente ao período do **primeiro quadrimestre de 2022**, conforme documentações disponíveis na entidade.

Declaramos que está sendo entregue o relatório assistencial quadrimestral da Estratégia Saúde da Família de Birigui.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, lembrando que estamos sempre à disposição para possíveis esclarecimentos.

CÓPIA

Birigui, 13 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO
Processo nº 12164 CAI 69426
Assunto: Termo de entrega
Data: 16 / 06 / 22
Usuário: Laura

Alex Brasileiro Cardoso Pereira - Interventor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CNPJ: 45.383.106/0010-40

OBS: Assino por ato administrativo de minha nomeação no dia 25/02/2022, em razão do decreto Interventivo nº 7.081/2022, publicado na referida data. Visando atender as formalidades dos atos administrativos em geral, sem que haja praticado ou participado da gestão anterior.

Birigui, 13 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº: 052 / 2022

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
CONTRATO DE GESTÃO:	**7782/2017**
PROJETO:	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**
EXERCÍCIO:	**2022**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL – 1° QUADRIMESTRE / 2022

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50 em cumprimento ao estabelecido no Contrato de Gestão nº 7782/2017, firmado entre o município de Birigui, com o compromisso entre as partes para supervisão / acompanhamento / regulação e execução de serviços no programa **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**, nas unidades básicas de saúde, com a implementação **SAÚDE DA MULHER** diurno, inscrita no CNPJ n° 45.383.106/0003-11, vem respeitosamente encaminhar o relatório assistencial do primeiro quadrimestre de 2022.

Relatório Assistencial 29 laudas, as quais atestamos sob pena da Lei, a autenticidade dos documentos e suas cópias.

No ensejo, reitero votos de estima e considerações.

Atenciosamente

Natália Marques da Silva

Miguel Ribeiro
Diretor Presidente

Natália Marques da Silva
Supervisora de P. Serviços em Saúde

Excelentíssima Senhora,
Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde de Birigui

RELATÓRIO ASSISTENCIAL

1º QUADRIMESTRE/2022

CONTRATO DE GESTÃO: 7782/2017
ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF
Birigui/SP

DECRETO Nº 7.081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA POR INTERVENÇÃO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e art. 63, VIII, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por todo o seu decorrer iniciando na inspiração do próprio preâmbulo sob um Estado de Direito ***destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, o bem-estar;*** o princípio da dignidade da pessoa humana, o direito à vida, e à saúde;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 23, inciso II, determina que é de competência comum da União, dos Estados Membros, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública;

Considerando, o art. 30, VII, da Constituição, que é dever do ente federativo municipal *prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;*

Considerando a função social da propriedade, esculpida no art. 5º, XXIII e XXV, da CF/88 e, a possibilidade de especial requisição da propriedade particular;

Considerando os preceitos da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e

dá outras providências", em especial os esculpidos nos arts. 1°; 4°; 7°; 9°, III, 15 e 18;

Considerando a Constituição do Estado de São Paulo, em especial, o art. 219, *Parágrafo único*, itens 1, 2 e 4, que dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, bem como que o Poder Público Estadual e Municipal garantirão a saúde mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos; acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis, e o atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação de sua saúde;

Considerando que fora firmado na Lei Orgânica Municipal, por esta população local, em especial, a autonomia municipal, a garantia de acesso a serviços e condições indispensáveis a uma vida plena, aos valores históricos e culturais da população, bem como a atribuição quanto à assistência médica e o dever de cuidar da saúde;

Considerando que existem equipamentos médico-hospitalares na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui que necessitam da devida utilização em favor dos usuários do SUS;

Considerando que cabe ao Estado, nos casos de ameaça ou solução de continuidade dos serviços de saúde, valer-se da figura de requisição administrativa, intervindo na propriedade, em especial nos bens e serviços particulares, mormente quando acometidas por dificuldades operacionais e financeiras sentidas por hospitais privados, ocasionando perigo de descontinuidade desses serviços públicos relevantes;

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericóridia de Birigui é o único Hospital no Município que atende à demanda SUS da cidade e da região, compreendendo os municípios de Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatu, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina;

Considerando a necessidade de uma medida administrativa firme para atender as necessidades da população e preservar a proba administração, mormente no tocante ao orçamento e o patrimônio Municipal;

Considerando que a utilização da Irmandade da Santa Casa de Misericóridia de Birigui, pós requisição, acarretará intervenção necessária e útil para a utilização do Sistema SUS em sua plenitude;

Considerando que o instituto de direito público da intervenção, na modalidade da requisição administrativa é o meio legalmente válido para que o Poder Público Municipal possa garantir a manutenção do adequado funcionamento das atividades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui; fazendo-a funcionar com os recursos humanos e materiais de que esta dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de saúde e suas filiais;

Considerando que os direitos inalienáveis à saúde e à vida e os interesses supremos da população quanto à garantia e preservação destes direitos se encontram sob perigo iminente, nos termos do art. 5°, inciso XXV, da CF/88;

Considerando a recorrente recusa da entidade no aceite de vagas advindas do CROSS em relação aos pacientes encaminhados do Pronto Socorro Municipal;

Considerando que recentemente ocorreu falecimento de uma cidadã, cuja transferência não foi autorizada pela Irmandade da Santa Casa de Birigui, estando a "vaga zero" aceita há mais de 12 horas no sistema CROSS, fatos que estão sendo apurado em inquerito policial;

Considerando o conceito de "vaga zero", que significa, nos termos da Portaria CFM nº 2.077/2014: "*Art. 17, § 1º A "vaga zero" é um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, devendo ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências.*"

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de

Misericódia de Birigui, por ser o único hospital conveniado SUS na microrregião possui, por imposição do Decreto Estadual nº 56.061, de 02 de Agosto de 2010 (que criou a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde-CROSS), o dever de aceite de vagas na região referenciada;

Considerando que a entidade possui 10 (dez) leitos de Tratamento Intensivo Adulto-UTI tipo II, devidamente credenciadas perante o Ministério da Saúde através da Portaria PT GM nº 2063, de 05 de Julho de 2018;

Considerando que, para a habilitação de UTI Adulto Tipo II é necessário possuir os equipamentos necessários descritos na Portaria nº 895 GM/MS, de 31 de Março de 2017 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de Setembro de 2017- Título X(anexo check list);

Considerando que nos termos das portarias supracitadas é serviço obrigatório às UTI a terapia renal substitutiva;

Considerando que a entidade não dispoe de referido serviço, por si ou por terceiros e que a demanda deste serviço é encaminhada para outros estabelecimentos fora do Município;

Considerando que a entidade recebe verbas públicas advindas dos Convênios SN/2016, ICMS e 44/2020 para disponibilização de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II;

Considerando que a entidade não oferta o serviço de UTI Adulto Tipo II conforme preconizado;

Considerando a existência de várias reclamações registradas por usuários SUS junto à Ouvidoria Geral do Ministério da Saúde, com notícias de ausências de profissionais da assistência e médicos, ausência de medicamentos e materiais, demora excessiva de atendimento, falta de informação e ausência de tratamento humanitário;

Considerando a elevada demanda de cirurgias eletivas não

realizadas, estas que compõem a meta qualtitativa dos Convênios S/N/2016 e ICMS (01/2018) ;

Considerando que a entidade fora notificada pelo Município a solucionar a demanda reprimidada de cirurgias eletivas, não havendo apresentação de justificativa ou solução do problema;

Considerando que a entidade, devidamente notificada queda-se inerte à comprovação da segregação de despesas em centros de custos diversos em relaçao aos Convenios SN/2016 e ICMS;

Considerando que a entidade não cumpre o previsto no art. 70 da Constituição Federal, vez que deixou de apresentar contas referentes ao Contrato de Gestão nº 7.782/2017 referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021 e após devidamente notificada, mantem-se inerte;

Considerando que a entidade deixou prestar Contas referente ao Convênio ICMS referente à Dezembro de 2021;

Considerando que a entidade deixou de prestar contas referente ao Convênio SN/2016 em relaçao ao mês de Dezembro de 2021;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação do Convênio nº 14/2019, que conclui que a entidade não comprovou despesas no importe de R$ 2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais) e que há comprovação de utilização de recursos do Convênio para custeio de despesas estranhas ao objeto;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação do Convênio nº 44/2020- UTI COVID que conclui pela devolução de R$ 353.370,82 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), sendo a entidade notificada, não efetuou até a presente data a devolução;

Considerando a atual situação financeira da entidade, cuja precariedade se comprova até pela possibilidade de desabastecimento de energia

elétrica, essencial à manutenção dos serviços de saúde, em dívida de R$ 240.360,21 (duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos);

Considerando o não saneamento dos apontamentos das dezenas de expedientes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, já tendo ocorrido em alguns procedimentos desaprovação de prestação de contas, julgamento de irregularidades na execução do contrato, com aplicação de multa ao ex-chefe do executivo;

Considerando que ainda pende sobre a entidade investigações policiais e do GAECO referentes à operação denominada "Raio X"- esquema de desvio de verbas públicas da saúde, sendo que o Município é instado a prestar informações aos órgãos investigativos frequentemente;

Considerando que o quadro de má gestão financeira, administrativa e operacional e de irregulridades põe em risco a continuidade dos serviços, com prejuízos à saúde pública e à vida da população que depende dos atendimentos no Hospital da Irmandade;

Considerando finalmente que a necessidade de atuação do Poder Público é iminente e inafastável, sem espaço para discricionariedade qualquer, posto que eventual inércia resultaria em prejuízos irreparáveis à vida e à saúde da população que depende dos atendimentos de saúde prestados pela entidade.

DECRETA:

ART. 1º. Fica requisitada administrativamente, para manutenção das atividades, verificação das instalações, verificação dos equipamentos e restauração das condições econômicas e financeiras da entidade para pronto atendimento da população, em especial, para o atendimento do Sistema SUS, a propriedade, bens, estrutura, instalações, serviços e pactuações com outros entes da federação, bem como a iniciativa privada, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui e suas filiais, a título precário e temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis conforme necessidade e urgência apreciados em ato oportuno, e à plena adequação às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde.

§1º. Para efeitos do ***caput*** deste artigo, a Administração Pública Municipal, realizará a intervenção administrativa necessária a manutenção do atendimento SUS nesta Casa Histórica e de relevante importância para o Município.

§2º. A requisição administrativa ora decretada destina-se a oferecer à população usuária do SUS o imediato e adequado atendimento médico hospitalar nas instalações da Santa Casa.

ART. 2º. Ante a excepcionalidade do presente ato administrativo, visando realizar os ditames presentes no ordenamento jurídico brasileiro, e manter o atendimento integral à Saúde Pública da população pelo sistema SUS, fica nomeado, por meio do presente Decreto, o interventor:

I – Alex Brasileiro, jornalista, portador do RG nº 43.460.919-5, inscrito no CPF sob o nº 360.465.808-03, residente e domiciliado na Rua Luis Cavaresi, nº 41, Bairro Jandaia 3, Birigui/SP.

ART. 3º. Fica o interventor nomeado com o encargo de, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a apresentar relatório completo envolvendo os aspectos físicos, financeiros, jurídicos e de pessoal, bem como plano de gestão para a manutenção dos serviços do SUS e consequente afastamento dos atos de intervenção administrativa, se o caso.

§1º. No exercício de suas atribuições, caberá ao interventor a prática de todos e quaisquer atos inerentes a administração da entidade e suas filiais e, ainda:

I- representar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, administrativa e judicialmente, a partir da data de publicação do presente Decreto, cabendo a tomada de decisões gerenciais visando à excelência na gestão do hospital, em especial, objetivando à melhoria no atendimento dos pacientes do SUS e o integral cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, assim como de suas finalidades estatutárias e precípuas;

II- requisitar, contratar e conveniar com serviços indispensáveis e/ou necessários ao cumprimento de sua missão junto aos órgãos públicos municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;

III- gerir os recursos destinados à entidade e suas filiais, incluindo os Contratos de Direito Público e Privado e Convênios vigentes, podendo, para tanto, abrir, manter e movimentar contas bancárias;

IV- demitir, contratar, suspender e gerenciar a administração de pessoal necessária ao bom andamento da entidade;

V- inventariar todo o patrimônio de bens móveis e imóveis pertencentes à instituição, compreendidas suas filiais;

VI- providenciar laudo da situação economica-financeira da entidade e de suas filiais, referente ao momento da presente intervenção, inclusive, se

necessário, promover as medidas para tomada de contas especial, na forma da legislação vigente;

VII- verificar e adotar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica, financeira, assim como as eventualmente não especificadas neste Decreto, necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade;

VIII- promover a adequações e reformas estatutárias necessárias ao pleno funcionamento da entidade, sem desvirtuamento de seu objeto;

IX- promover todos os atos de gestão necessários à consecução das finalidades estatutárias da entidade, com poderes para contratação com pessoas físicas e jurídicas, de Direito Público e Privado;

X- Uma vez sanadas as irregularidades, sendo desnecessária a continuidade da intervenção, adotar as medidas cabíveis para cessação da requisição, inclusive com eleição de nova diretoria, caso necessário;

§2º. As atribuições do interventor poderão ser delegadas à auxiliares e prepostos.

§3º. A remuneração do Interventor não excederá ao valor do subsídio do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal.

ART. 4º. Será nomeada por Portaria Comissão de Intervenção, cuja atribuição precípua é o auxílio ao interventor no que concerne aos atos de requisição e levantamento de informações.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atribuições específicas da Comissão de Intervenção serão fixadas no ato de sua designação.

ART. 5º. Requisitados os bens e serviços referidos no artigo 1º deste Decreto, serão considerados nulos quaisquer atos praticados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração e demais órgãos de direção das filiais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO. A partir da intervenção fica proibida a retirada de quaisquer bens móveis, ainda que particulares, exceto de caráter personalíssimo, senão com autorização do interventor.

ART. 6º. Ficam imediatamente afastados e desabilitados de suas funções os atuais membros da Diretoria Executiva

ART. 7º. O Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui deverá remeter ao Executivo Municipal e ao Ministério Público, relatórios circunstanciados, bem como informar ao Conselho Municipal de Saúde de Birigui, das situações e elementos detectados.

ART. 8º. Para a realização dos atos de requisição e intervenção, poderá o interventor e Comissão de Intervenção valer-se de apoio policial e

da guarda municipal.

ART. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Victória Zocante

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretaria Adjunta de Governo

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO 3
2 – QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DAS EQUIPES ESF 3
3 – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PREVISTOS E CONTRATADOS POR CLT 4
4 – PROFISSIONAIS ESF CADASTRADOS POR UNIDADE 4
4.1 – JANEIRO 4
4.1.1 - MÉDICOS ESF 4
4.1.2 – ENFERMEIROS ESF 5
4.1.3 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF 6
4.2 – FEVEREIRO 6
4.2.1 - MÉDICOS ESF 6
4.2.2 – ENFERMEIROS ESF 7
4.2.3 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF 8
4.3 – MARÇO 8
4.3.1 – MÉDICOS ESF 8
4.3.2 – ENFERMEIROS ESF 9
4.3.3 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF 10
4.4 – ABRIL 11
4.4.1 – MÉDICOS ESF 11
4.4.2 – ENFERMEIROS ESF 11
4.4.3 – TÉCNICOS ENFERMAGEM ESF 12
5 – PROFISSIONAIS EFETIVOS CADASTRADOS POR UNIDADE 13
5.1 - JANEIRO 13
5.2 – FEVEREIRO 13
5.3 – MARÇO 14
5.4 – ABRIL 14
6 – PESSOA JURÍDICA PREVISTA E CONTRATADA ESF NO QUADRIMESTRE 15
6.1 – FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS E EFETIVOS NA SAÚDE DA MULHER NO QUADRIMESTRE 15
7 – RELATÓRIO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO – SAU 15
7.1 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 15
7.2 – AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER 17
8 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA 18
9 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT) 18

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

10 – METAS QUANTITATIVAS 19
10.1 – PRODUÇÃO DOS MÉDICOS EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL 19
10.2 – PRODUÇÃO DOS ENFERMEIROS ESF EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL 19
10.3 – PRODUÇÃO DOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL 20
11 – PARÂMETROS DE PRODUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA DA ESF - CONFORME O ITEM 20
12 – ATENDIMENTOS POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 21
12.1 – PROFISSIONAIS MÉDICOS ESF EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL 21
12.2 – PROFISSIONAIS MÉDICOS GO EFETIVOS EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL 21
12.3 – PROFISSIONAIS ENFERMEIROS EFETIVOS EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL 23
12.4 – PROFISSIONAIS TÉC. DE ENFERMAGEM ESF EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL 23
12.5 – PROFISSIONAIS TÉC. DE ENFERMAGEM EFETIVOS EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL. 24
12.6 – PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL 24
13 – IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER DIURNO 25
13.1 – PROFISSIONAIS MÉDICOS 25
13.2 – ATENDIMENTO MÉDICO 25
13.3 – ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM 25
14 – CONCLUSÃO FINAL 26

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

1 – INTRODUÇÃO

Este relatório é um instrumento de acompanhamento, e tem por objetivo orientar a execução e prestação de contas das metas de produção assistencial do Contrato de Gestão nº7782/2017 celebrados entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia em cumprimento ao item 10.1 – PRODUTIVIDADE do Contrato de Gestão contida no Plano de Trabalho do contrato a cima citado, apresenta os resultados obtidos, visando sempre à qualidade dos serviços prestados.

2 – QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DAS EQUIPES ESF

UBS	Endereços	Nº Equipes		
		Janeiro	Fevereiro	Março
CIDADE JARDIM - UBS I	Avenida Cidade Jardim n:1004 - vila bandeirantes, Birigui – SP, 16203-137	03 Equipes	03 Equipes	03 Equipes
TOSELAR - UBS II	R. Dr. Luís de Tolêdo Piza Sobrinho, 574 - Jardim Tangara, Birigui - SP, 16204-353	02 Equipes	02 Equipes	02 Equipes
ISABEL MARIN - UBS III	R. José Parpinelli, 260 -350 - Vila Isabel Marin, Birigui - SP, 16204-058	02 Equipes	02 Equipes	02 Equipes
COSTA RICA - UBS IV	R. Braz Sanches Arriaga, 1448 - Jardim Costa Rica, Birigui - SP, 16202-023	02 Equipes	02 Equipes	02 Equipes
SANTO ANTÔNIO - UBS V	R. Geberal osório, 401 - patrimonio silvares, Birigui - SP, 16200-803	01 Equipe	01 Equipe	01 Equipe
TIJUCA - UBS VI	R. João de Souza Suzano, 116 - Recanto Verde, Birigui - SP, 16201-195	02 Equipes	02 Equipes	02 Equipes
SÃO VICENTE - UBS VII	R. Lucas Petrili - 328, Novo Parque São Vicente, Birigui - SP, 16200-335	01 Equipe	01 Equipe	01 Equipe
JANDAIA - UBS VIII	R. Mantura Antônio, 1116 - Jardim Planalto, Birigui - SP, 16203-525	01 Equipe	01 Equipe	01 Equipe
JOÃO CREVELARO - UBS IX	R. Ernesto Teixeira da Silva- 984. bairro Quenil Birigui - SP, 16202-233	03 Equipes	03 Equipes	03 Equipes
COLINAS - UBS X	R. Aldo Cinquini - 459 Colinas, Birigui - SP, 16207-052	01 Equipe	01 Equipe	01 Equipe
PORTAL DA PÉROLA – UBS XI	R. Ernestrino Bispo da Silva -522, Portal da Pérola, Birigui – SP, 16208-003	02 Equipes	02 Equipes	02 Equipes

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

3 – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PREVISTOS E CONTRATADOS POR CLT

Categoria Prevista no Plano	Quantidade Prevista	Demitidos no período	Admitidos no período	Quantidade Contratada até 30/04/2022
Médicos ESF *	14	03	11	17
Enfermeiros ESF	21	00	06	22
Técnicos de Enfermagem ESF	20	00	02	21
Total	55	13	19	60

*Observação: 03 médicos e 01 técnico de enfermagem estão em rescisão indireta.

4 – PROFISSIONAIS ESF CADASTRADOS POR UNIDADE

4.1 – JANEIRO

4.1.1 - MÉDICOS ESF

PROFISSIONAL: MÉDICO	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Aline Mitidieri Simões	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Janaina Miloch Pacheco	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Ruthiele Dias Perez Albani	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Agnaldo João Chamarelli	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Luiz Augusto Beltran Paludetto	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Luis Fernando Barriga Garcia	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Marina Ramos Genaro Pupio	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Aline Tieme Souto Umeta	UBS 02	EFETIVO	40 / Semanais
Caroline Pontes Dal Bello Gonzales	UBS 02	EFETIVO	40 / Semanais
Taiany Flaviany Lucia de Sousa	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Victória Montecinos M. Rodrigues	UBS 03	EFETIVO	40 / Semanais
Gustavo Henrique Fernandes Avelino	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Tania Pessuti de Andrade Boliani	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Sinval Henriques Hecht	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Bianca Lopes Gonçalves	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Bruna Mayumi Utsunomia	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Stefani de Genova Beata	UBS 05	EFETIVO	40 / Semanais
Clewis Henri Munhoz	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Camila Pazian Feliciano	UBS 07	EFETIVO	40 / Semanais
João Luis Menezes Cazetto	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Tatyane Fernandes Moretti	UBS 09	EFETIVO	40 / Semanais

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Laureen Isabela Munhoz	UBS 09	EFETIVO	40 / Semanais
Adriana Aparecida Severino	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Gabriela Cristina Dos Santos	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Lucia Helena Nogueira	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Max Mauro Valiate Xavier	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Andrelly Sousa Delibório*	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Camila Dutra Afonso*	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Otávio Frederico de Toledo*	UBS 11	CLT	40 / Semanais

4.1.2 – ENFERMEIROS ESF

Categoria Prevista no Plano Profissional: Enfermeiro	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Adenize Carvalho dos Santos	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Eloisa Ribeiro	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Ana Claudia Fernandes Teixeira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Luciana Felix Inocente	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Ana Paula Barreto	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Gabriela Marques Amadeu	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Karolyna Fernanda Biassi	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Bruna de Oliveira	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Thamires Soares dos Santos	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Luana de Souza Martins Hernandes	UBS 05	CLT	40 / Semanais
Mariana Costa Debortoli	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Alessandra Cristiane Alves Nascimento	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Helen Aparecida Ramos	UBS 07	CLT	40 / Semanais
Eliane Cristina da Silva	UBS 08	CLT	40 / Semanais
Fabiana Silveira Gimenes	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Mireli Fernandes Basilio	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Vanessa Matias da Silva Moreira	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Geruza dos Santos Silva Souza	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Bruna Pires da Silva	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Cristiana Picoloto Gatto Verbena	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Thais Fernanda Pedi Gonçalves	ASM	CLT	40 / Semanais

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

4.1.3 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF

Categoria Prevista no Plano Técnico em Enfermagem	UBS	VÍNCULO EMPREGATÌCIO	CARGA HORÁRIA
Vanessa Táparo Gomes Paiva	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Luciane A. Dos Santos	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Rosenaide de Oliveira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Vanessa Ribeiro da Silva	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Katiele Mendonça	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Diana Soares Amorin	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Janaina de Albulquerque Vaz	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Elica Aparecida Nassimbem	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Jussara Carneiro de Moraes Polizel	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Deiliane Cremon da Silva	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Thais Aline Rocha Viudes	UBS 05	CLT	40 / Semanais
Kary Virginia Dos Santos	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Fernanda Ap. Nascimento dos Santos	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Sandra Raquel Fernandes da Silva	UBS 07	CLT	40 / Semanais
Aparecida de Oliveira	UBS 08	CLT	40 / Semanais
Dourilene Rodrigues Silva	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Paulo Samuel da Silva	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Juliane de Oliveira Ribeiro	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Fernanda Rodrigues	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Marlene Soares Dias	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Franciele Da Silva Pontin	UBS 11	CLT	40 / Semanais

4.2 – FEVEREIRO

4.2.1 - MÉDICOS ESF

PROFISSIONAL: MÉDICO	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Aline Mitidieri Simões	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Janaina Miloch Pacheco	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Ruthiele Dias Perez Albani	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Agnaldo João Chamarelli	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Luiz Augusto Beltran Paludetto	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Arieli Caroline Silva Camargo	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Marina Ramos Genaro Pupio	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Aline Tieme Souto Umeta	UBS 02	EFETIVO	40 / Semanais
Caroline Pontes Dal Bello Gonzales	UBS 02	EFETIVO	40 / Semanais
Taiany Flaviany Lucia de Sousa	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Victória Montecinos M. Rodrigues	UBS 03	EFETIVO	40 / Semanais

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Gustavo Henrique Fernandes Avelino	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Tania Pessuti de Andrade Boliani	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Sinval Henriques Hecht	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Bianca Lopes Gonçalves	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Bruna Mayumi Utsunomia	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Stefani de Genova Beata	UBS 05	EFETIVO	40 / Semanais
Clewis Henri Munhoz	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Camila Pazian Feliciano	UBS 07	EFETIVO	40 / Semanais
Luis Fernando Barriga Garcia	UBS 08	CLT	40 / Semanais
João Luis Menezes Cazetto	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Tatyane Fernandes Moretti	UBS 09	EFETIVO	40 / Semanais
Laureen Isabela Munhoz	UBS 09	EFETIVO	40 / Semanais
Adriana Aparecida Severino	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Gabriela Cristina Dos Santos	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Lucia Helena Nogueira	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Max Mauro Valiate Xavier	UBS 11	CLT	40 / Semanais
André Sugahara Ferreira	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Andrelly Sousa Delibório*	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Camila Dutra Afonso*	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Otávio Frederico de Toledo*	UBS 11	CLT	40 / Semanais

4.2.2 – ENFERMEIROS ESF

Categoria Prevista no Plano Profissional: Enfermeiro	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Adenize Carvalho dos Santos	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Eloisa Ribeiro	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Ana Claudia Fernandes Teixeira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Luciana Felix Inocente	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Ana Paula Barreto	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Gabriela Marques Amadeu	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Karolyna Fernanda Biassi	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Bruna de Oliveira	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Thamires Soares dos Santos	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Luana de Souza Martins Hernandes	UBS 05	CLT	40 / Semanais
Mariana Costa Debortoli	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Alessandra Cristiane Alves Nascimento	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Helen Aparecida Ramos	UBS 07	CLT	40 / Semanais
Eliane Cristina da Silva	UBS 08	CLT	40 / Semanais
Fabiana Silveira Gimenes	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Mireli Fernandes Basilio	UBS 09	CLT	40 / Semanais

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Vanessa Matias da Silva Moreira	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Geruza dos Santos Silva Souza	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Bruna Pires da Silva	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Cristiana Picoloto Gatto Verbena	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Thais Fernanda Pedi Gonçalves	ASM	CLT	40 / Semanais

4.2.3 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF

Categoria Prevista no Plano Técnico em Enfermagem	UBS	VÍNCULO EMPREGATÌCIO	CARGA HORÁRIA
Vanessa Táparo Gomes Paiva	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Luciane A. Dos Santos	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Rosenaide de Oliveira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Vanessa Ribeiro da Silva	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Katiele Mendonça	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Diana Soares Amorin	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Janaina de Albulquerque Vaz	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Elica Aparecida Nassimbem	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Jussara Carneiro de Moraes Polizel	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Deiliane Cremon da Silva	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Thais Aline Rocha Viudes	UBS 05	CLT	40 / Semanais
Kary Virginia Dos Santos	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Fernanda Ap. Nascimento dos Santos	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Sandra Raquel Fernandes da Silva	UBS 07	CLT	40 / Semanais
Aparecida de Oliveira	UBS 08	CLT	40 / Semanais
Dourilene Rodrigues Silva	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Paulo Samuel da Silva	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Juliane de Oliveira Ribeiro	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Fernanda Rodrigues	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Marlene Soares Dias	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Franciele Da Silva Pontin	UBS 11	CLT	40 / Semanais

4.3 – MARÇO

4.3.1 – MÉDICOS ESF

PROFISSIONAL: MÉDICO	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Aline Mitidieri Simões	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Janaina Miloch Pacheco	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Lucia Helena Nogueira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Agnaldo João Chamarelli	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Arieli Caroline Silva Camargo	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Marina Ramos Genaro Pupio	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Caroline Pontes Dal Bello Gonzales	UBS 02	EFETIVO	40 / Semanais
Taiany Flaviany Lucia de Sousa	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Victória Montecinos M. Rodrigues	UBS 03	EFETIVO	40 / Semanais
Tamires Fortuna	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Tania Pessuti de Andrade Boliani	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Sinval Henriques Hecht	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Bianca Lopes Gonçalves	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Bruna Mayumi Utsunomia	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Stefani de Genova Beata	UBS 05	EFETIVO	40 / Semanais
Clewis Henri Munhoz	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Ruthiele Dias Perez Albani	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Camila Pazian Feliciano	UBS 07	EFETIVO	40 / Semanais
Luis Fernando Barriga Garcia	UBS 08	CLT	40 / Semanais
João Luis Menezes Cazetto	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Tatyane Fernandes Moretti	UBS 09	EFETIVO	40 / Semanais
Laureen Isabela Munhoz	UBS 09	EFETIVO	40 / Semanais
Adriana Aparecida Severino	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Gabriela Cristina Dos Santos	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Fabricio Doná Ernica	UBS 11	CLT	40 / Semanais
André Sugahara Ferreira	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Andrelly Sousa Delibório*	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Camila Dutra Afonso*	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Otávio Frederico de Toledo*	UBS 11	CLT	40 / Semanais

4.3.2 – ENFERMEIROS ESF

Categoria Prevista no Plano Profissional: Enfermeiro	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Adenize Carvalho dos Santos	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Eloisa Ribeiro	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Ana Claudia Fernandes Teixeira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Luciana Felix Inocente	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Ana Paula Barreto	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Gabriela Marques Amadeu	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Karolyna Fernanda Biassi	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Bruna de Oliveira	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Thamires Soares dos Santos	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Luana de Souza Martins Hernandes	UBS 05	CLT	40 / Semanais
Mariana Costa Debortoli	UBS 06	CLT	40 / Semanais

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Alessandra Cristiane Alves Nascimento	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Helen Aparecida Ramos	UBS 07	CLT	40 / Semanais
Eliane Cristina da Silva	UBS 08	CLT	40 / Semanais
Fabiana Silveira Gimenes	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Mireli Fernandes Basilio	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Vanessa Matias da Silva Moreira	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Camila Prímola Dantas	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Geruza dos Santos Silva Souza	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Bruna Pires da Silva	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Cristiana Picoloto Gatto Verbena	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Thais Fernanda Pedi Gonçalves	ASM	CLT	40 / Semanais

4.3.3 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF

Categoria Prevista no Plano Técnico em Enfermagem	UBS	VÍNCULO EMPREGATÌCIO	CARGA HORÁRIA
Vanessa Táparo Gomes Paiva	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Luciane A. Dos Santos	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Rosenaide de Oliveira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Vanessa Ribeiro da Silva	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Katiele Mendonça *	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Diana Soares Amorin	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Janaina de Albulquerque Vaz	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Elica Aparecida Nassimbem	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Jussara Carneiro de Moraes Polizel	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Deiliane Cremon da Silva	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Thais Aline Rocha Viudes	UBS 05	CLT	40 / Semanais
Kary Virginia Dos Santos	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Fernanda Ap. Nascimento dos Santos	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Sandra Raquel Fernandes da Silva	UBS 07	CLT	40 / Semanais
Aparecida de Oliveira	UBS 08	CLT	40 / Semanais
Dourilene Rodrigues Silva	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Paulo Samuel da Silva	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Juliane de Oliveira Ribeiro	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Fernanda Rodrigues	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Marlene Soares Dias	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Franciele Da Silva Pontin	UBS 11	CLT	40 / Semanais

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

4.4 – ABRIL

4.4.1 – MÉDICOS ESF

PROFISSIONAL: MÉDICO	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Aline Mitidieri Simões	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Janaina Miloch Pacheco	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Lucia Helena Nogueira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Agnaldo João Chamarelli	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Arieli Caroline Silva Camargo	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Marina Ramos Genaro Pupio	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Caroline Pontes Dal Bello Gonzales	UBS 02	EFETIVO	40 / Semanais
Taiany Flaviany Lucia de Sousa	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Victória Montecinos M. Rodrigues	UBS 03	EFETIVO	40 / Semanais
Tamires Fortuna	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Tania Pessuti de Andrade Boliani	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Sinval Henriques Hecht	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Bruna Mayumi Utsunomia	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Stefani de Genova Beata	UBS 05	EFETIVO	40 / Semanais
Clewis Henri Munhoz	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Ruthiele Dias Perez Albani	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Camila Pazian Feliciano	UBS 07	EFETIVO	40 / Semanais
Luis Fernando Barriga Garcia	UBS 08	CLT	40 / Semanais
João Luis Menezes Cazetto	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Tatyane Fernandes Moretti	UBS 09	EFETIVO	40 / Semanais
Adriana Aparecida Severino	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Gabriela Cristina Dos Santos	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Fabricio Doná Ernica	UBS 11	CLT	40 / Semanais
André Sugahara Ferreira	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Andrelly Sousa Delibório*	-	CLT	40 / Semanais
Camila Dutra Afonso*	-	CLT	40 / Semanais
Otávio Frederico de Toledo*	-	CLT	40 / Semanais

4.4.2 – ENFERMEIROS ESF

Categoria Prevista no Plano Profissional: Enfermeiro	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Adenize Carvalho dos Santos	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Eloisa Ribeiro	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Ana Claudia Fernandes Teixeira	UBS 01	CLT	40 / Semanais

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Luciana Felix Inocente	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Ana Paula Barreto	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Gabriela Marques Amadeu	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Karolyna Fernanda Biassi	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Bruna de Oliveira	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Thamires Soares dos Santos	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Luana de Souza Martins Hernandes	UBS 05	CLT	40 / Semanais
Mariana Costa Debortoli	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Alessandra Cristiane Alves Nascimento	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Helen Aparecida Ramos	UBS 07	CLT	40 / Semanais
Eliane Cristina da Silva	UBS 08	CLT	40 / Semanais
Fabiana Silveira Gimenes	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Mireli Fernandes Basilio	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Vanessa Matias da Silva Moreira	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Camila Prímola Dantas	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Geruza dos Santos Silva Souza	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Bruna Pires da Silva	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Cristiana Picoloto Gatto Verbena	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Thais Fernanda Pedi Gonçalves	ASM	CLT	40 / Semanais

4.4.3 – TÉCNICOS ENFERMAGEM ESF

Categoria Prevista no Plano Técnico em Enfermagem	UBS	VÍNCULO EMPREGATÌCIO	CARGA HORÁRIA
Vanessa Táparo Gomes Paiva	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Luciane A. Dos Santos	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Rosenaide de Oliveira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Vanessa Ribeiro da Silva	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Katiele Mendonça *	-	CLT	40 / Semanais
Diana Soares Amorin	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Janaina de Albulquerque Vaz	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Elica Aparecida Nassimbem	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Jussara Carneiro de Moraes Polizel	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Deiliane Cremon da Silva	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Thais Aline Rocha Viudes	UBS 05	CLT	40 / Semanais
Kary Virginia Dos Santos	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Fernanda Ap. Nascimento dos Santos	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Sandra Raquel Fernandes da Silva	UBS 07	CLT	40 / Semanais
Aparecida de Oliveira	UBS 08	CLT	40 / Semanais
Dourilene Rodrigues Silva	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Paulo Samuel da Silva	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Juliane de Oliveira Ribeiro	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Fernanda Rodrigues	UBS 10	CLT	40 / Semanais

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Marlene Soares Dias	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Franciele Da Silva Pontin	UBS 11	CLT	40 / Semanais

5 – PROFISSIONAIS EFETIVOS CADASTRADOS POR UNIDADE

5.1 - JANEIRO

UNIDADES	Médico efetivo por unidade	Enfermeiro efetivo por unidade	Técnicos/ auxiliares efetivos por unidade	Agente Comunitários Efetivos	TOTAL
UBS 1	03	03	06	16	25
UBS 2	02	02	08	10	21
UBS 3	01	02	08	09	19
UBS 4	01	02	05	13	21
UBS 5	02	03	06	07	16
UBS 6	-	02	06	16	24
UBS 7	01	01	04	04	09
UBS 8	-	03	04	06	13
UBS 9	01	02	05	16	23
UBS 10	-	03	06	08	17
UBS 11	-	04	03	10	17
Total	**11**	**27**	**61**	**115**	**206**

5.2 – FEVEREIRO

UNIDADES	Médico efetivo por unidade	Enfermeiro efetivo por unidade	Técnicos/ auxiliares efetivos por unidade	Agente Comunitários Efetivos	TOTAL
UBS 1	03	03	06	16	25
UBS 2	02	02	08	10	21
UBS 3	01	02	08	09	19
UBS 4	01	02	05	13	21
UBS 5	02	03	06	07	16
UBS 6	-	02	06	16	24
UBS 7	01	01	04	04	09
UBS 8	-	03	04	06	13
UBS 9	01	02	05	16	23
UBS 10	-	03	06	08	17
UBS 11	-	04	03	10	17
Total	**11**	**27**	**61**	**115**	**206**

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

5.3 – MARÇO

UNIDADES	Médico efetivo por unidade	Enfermeiro efetivo por unidade	Técnicos/ auxiliares efetivos por unidade	Agente Comunitários Efetivos	TOTAL
UBS 1	02	03	06	16	27
UBS 2	01	02	08	10	21
UBS 3	01	02	08	09	20
UBS 4	02	02	05	13	22
UBS 5	01	03	06	07	17
UBS 6	-	02	06	16	24
UBS 7	01	01	04	04	10
UBS 8	-	03	04	06	13
UBS 9	-	02	05	16	23
UBS 10	-	03	06	08	17
UBS 11	-	04	03	10	17
Total	**08**	**27**	**61**	**115**	**211**

5.4 – ABRIL

UNIDADES	Médico efetivo por unidade	Enfermeiro efetivo por unidade	Técnicos/ auxiliares efetivos por unidade	Agente Comunitários Efetivos	TOTAL
UBS 1	02	03	06	16	27
UBS 2	01	02	08	10	21
UBS 3	01	02	08	09	20
UBS 4	02	02	05	13	22
UBS 5	01	03	06	08	18
UBS 6	-	02	07	18	27
UBS 7	01	01	04	04	10
UBS 8	-	03	04	06	13
UBS 9	01	02	05	16	24
UBS 10	-	03	06	08	17
UBS 11	-	04	03	10	17
Total	**09**	**27**	**62**	**118**	**211**

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

6 – PESSOA JURÍDICA PREVISTA E CONTRATADA ESF NO QUADRIMESTRE

Previsto	Contratado
Nardac Ginecologia e Obstetrícia	X

6.1 – FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS E EFETIVOS NA SAÚDE DA MULHER NO QUADRIMESTRE

ENFERMAGEM	QUANTIDADE (EFETIVO)	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Enfermeira	02	Efetivo	30/semanais
Enfermeira	01	CLT	40/semanais
Técnico em Enfermagem	04	Efetivo	30/semanais

ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE (EFETIVO)	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Atendente	01	Efetivo	40/semanais
Recepcionista	01	Efetivo	40/semanais

7 – RELATÓRIO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO – SAU

7.1 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Realizamos o serviço de tabulação das informações da ouvidoria juntamente com o município, utilizamos o check list implantado pelo município com as caixas de ouvidoria, os itens Limpeza, Recepção, Enfermagem e Médico são analisados em Ótimo, Bom, Regular, Ruim, Péssimo ou Em Branco (quando a pessoa não responde um ou mais itens), posteriormente as questões são tabuladas e os supervisores discutem com os profissionais das Unidades de Saúde para montar estratégias de intervenção quanto aos apontamentos da ouvidoria, 59 pessoas manifestaram suas opiniões referentes aos serviços prestados no 1° Quadrimestre de 2022.

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

Segue abaixo, consolidado da ouvidoria dos meses janeiro, fevereiro, março e abril:

S.A.U	QDE	LIMPEZA						RECEPÇÃO						ENFERMAGEM						MÉDICO					
		O	B	R	R	P	E	O	B	R	R	P	E	O	B	R	R	P	E	O	B	R	R	P	E
UBS 1	03	02	01	00	00	00	00	01	02	00	00	00	00	01	00	00	01	01	00	02	00	00	00	01	00
UBS 2	02	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
UBS 3	08	06	01	00	00	01	00	00	00	00	00	07	01	00	01	00	00	06	01	07	00	00	00	00	01
UBS 4	01	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00
UBS 5	03	03	00	00	00	00	00	03	00	00	00	00	00	01	01	00	00	00	01	01	00	02	00	00	00
UBS 6	03	00	02	00	00	00	01	01	01	00	01	00	00	00	02	00	01	00	00	00	02	00	00	00	01
UBS 7	01	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00
UBS 8	13	05	04	04	00	00	00	02	04	02	00	00	05	02	01	05	00	00	05	01	04	01	00	01	06
UBS 9*	18	04	08	04	02	01	01	04	09	03	01	00	01	06	10	01	00	00	01	07	09	01	00	00	01
UBS 10	02	00	02	00	00	00	00	01	01	00	00	00	00	00	00	01	00	00	01	00	01	00	00	00	01
UBS 11	0	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Grau de satisfação em porcentagem	UBS 1	UBS 2	UBS 3	UBS 4	UBS 5	UBS 6	UBS 7	UBS 8	UBS 9 *	UBS 10	UBS 11
Ótimo bom	75%	62,5%	46,9%	100%	75%	66,6%	100%	44%	79%	62,5%	0%
Regular	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	23%	12,5%	12,5%	0%
Ruim péssimo	25%	37,5%	43,7%	0%	16,7%	16,7%	0%	2%	5%	0%	0%
Em branco	0%	0%	9,4%	0%	8,3%	16,7%	0%	31%	5%	25%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	101,5%	100%	0%

* Houve divergência nos valores das tabulações enviadas nos meses de janeiro e março, da UBS 09, dando diferença entre os valores de avaliações entre o grau de satisfação em porcentagem e o consolidado, nos setores avaliados e total.

*Funcionários das UBS´s que obtiveram avaliação negativa, já foram orientados pela supervisão no intuito de sanar as problemáticas e prestar um melhor atendimento à população.

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

7.2 – AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER

Segue abaixo, consolidado da ouvidoria dos meses janeiro, fevereiro, março e abril:

Quantidade de pesquisa	19
1) Você utiliza o Ambulatório de Saúde da Mulher com frequência?	
Sim	09
Não	08
Branco	02
2) A última vez que você precisou de uma consulta, em quanto tempo foi atendida?	
No mesmo dia	06
No dia seguinte	05
Na mesma semana	01
Na outra semana	05
Outros	-
Branco	12
3) O seu problema foi resolvido?	
Sim	13
Não	03
Branco	13
4) Caso negativo, foi encaminhado para outro serviço?	
Sim	07
Não	04
Branco	08
5) Como você avalia o serviço da recepção?	
Ótimo	09
Bom	06
Regular	01
Ruim	-
Branco	03
6) Como você avalia o serviço da enfermagem?	
Ótimo	10
Bom	06
Regular	01
Ruim	-
Branco	02
7) Como você avalia o serviço do médico?	
Ótimo	10
Bom	03
Regular	04
Ruim	-
Branco	02

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

8 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

Uma comissão constituída por representantes indicados pelo empregador e membros eleitos pelos trabalhadores, de forma paritária, em cada estabelecimento da empresa, que tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

DATA DA REUNIÃO
*Não ocorreu
25/02/2022
*Não ocorreu
*Não ocorreu

*Observação: No mês de janeiro não ocorreu a reunião mensal da CIPA pelo novo aumento dos casos da COVID-19 buscando amenizar o risco de contágio e disseminação do vírus e no mês de março e abril não ocorreu, pois houve o término do contrato vigente da CIPA, está sendo realizado um novo processo de eleição no mês de abril, devendo voltar a ocorrer as reuniões no mês de maio 2022.

9 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

Para atender a NR 4- SESMT, a Estratégia da Saúde Família conta com o SESMT centralizado conforme item 4.2.3 da NR4, setor este que realiza ações para promover a redução ou eliminação de riscos no ambiente de trabalho, informando e esclarecendo dúvidas dos trabalhadores dentro dos parâmetros legais.

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

10 – METAS QUANTITATIVAS

10.1 – PRODUÇÃO DOS MÉDICOS EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Descrição de Atendimentos	Meta	Realizado	%
Consultas Programadas e Espontânea (Criança, Saúde Mental, Gestante e outros)	40.160	39.498	98,35%
Matriciamento	80	00	0%
Visitas Domiciliares	1.280	689	53,83%
Grupos	160	16	10%
Total	**41.680**	**40.203**	**96,46%**

* Pelo novo aumento dos casos da COVID-19 alguns grupos e procedimentos foram cancelados nos meses de janeiro e fevereiro, buscando amenizar o risco de contagio e disseminação do vírus.

10.2 – PRODUÇÃO DOS ENFERMEIROS ESF EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Descrição de Atendimentos	Meta	Realizado	%
Acolhimento	6.400	15.143	236,60%
Consulta de Enfermagem Programada	6.400	15.143	236,60%
Visitas Domiciliares	1.600	1.121	70,06%
Coleta Preventivo	1.600	1.431	89,43%
Grupos	160	17	10,62%
Procedimentos	6.400	10.595	165,55%
Total	**22.560**	**43.450**	**192,60%**

* Pelo novo aumento dos casos da COVID-19 alguns grupos e procedimentos foram cancelados nos meses de janeiro e fevereiro, buscando amenizar o risco de contagio e disseminação do vírus.

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

10.3 – PRODUÇÃO DOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Descrição de Atendimentos	Meta	Realizado	%
Procedimentos na Unidade	16.000	42.102	263,14%
Visitas Domiciliares	4.000	2.243	56,07%
Grupos	160	06	3,75%
Total	**20.160**	**44.351**	219,99%

* Pelo novo aumento dos casos da COVID-19 alguns grupos e procedimentos foram cancelados nos meses de janeiro e fevereiro, buscando amenizar o risco de contagio e disseminação do vírus.

11 – PARÂMETROS DE PRODUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA DA ESF - CONFORME O ITEM

Médicos	**96,46%**
Enfermeiros	**192,60%**
Técnicos em Enfermagem	**219,99%**
Total	**509,05%**

Faixas de Descontos	
Execução - Apresentada Meta	**% de Descontos**
Maior de 85%	Sem Descontos
84,99% - 70,00%	Desconto de 5% do Custeio Mensal
Menor de 69,99%	Desconto de 10% do Custeio Mensal - Reavaliação das Metas e/ou RH

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

12 – ATENDIMENTOS POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

12.1 – PROFISSIONAIS MÉDICOS ESF EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Médicos	Consultas	Grupo	VD
UBS 1	5.581	00	283
UBS 2	5.007	00	36
UBS 3	4.713	00	102
UBS 4	3.662	01	21
UBS 5	2.057	02	35
UBS 6	4.076	02	66
UBS 7	1.605	00	08
UBS 8	2.008	00	18
UBS 9	4.686	00	46
UBS 10	2.915	03	23
UBS 11	3.188	08	51
Total	**39.498**	**16**	**689**

* Pelo novo aumento dos casos da COVID-19 alguns grupos e procedimentos foram cancelados nos meses de janeiro e fevereiro, buscando amenizar o risco de contagio e disseminação do vírus.

12.2 – PROFISSIONAIS MÉDICOS GO EFETIVOS EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Médicos GO	Consultas	Consultas Pré Natal
UBS 1	352	107
UBS 2	238	62
UBS 4	321	36
UBS 10	13	0
Total	**924**	**205**

* Pelo novo aumento dos casos da COVID-19 alguns grupos e procedimentos foram cancelados nos meses de janeiro e fevereiro, buscando amenizar o risco de contagio e disseminação do vírus.

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

12.3 – PROFISSIONAIS ENFERMEIROS ESF EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Enfermeiros	Consultas	Procedimentos	VD	Grupo	Preventivo
UBS 1	2.271	1.566	273	02	175
UBS 2	2.127	1.499	112	00	157
UBS 3	2.724	1.406	208	02	153
UBS 4	1.181	825	52	02	135
UBS 5	951	756	47	10	47
UBS 6	1.529	717	74	00	185
UBS 7	526	926	22	00	83
UBS 8	820	607	151	00	116
UBS 9	1.471	445	05	00	212
UBS 10	923	624	87	01	106
UBS 11	620	1.204	90	00	62
Total	**15.143**	**10.595**	**1.121**	**17**	**1.431**

* Pelo novo aumento dos casos da COVID-19 alguns grupos e procedimentos foram cancelados nos meses de janeiro e fevereiro, buscando amenizar o risco de contagio e disseminação do vírus.

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

12.4 – PROFISSIONAIS ENFERMEIROS EFETIVOS EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Enfermeiros	Consultas	Preventivos	Procedimentos
UBS 1	681	09	63
UBS 2	198	00	82
UBS 3	351	02	55
UBS 4	155	04	12
UBS 5	191	00	30
UBS 6	466	00	97
UBS 7	274	00	137
UBS 8	789	52	08
UBS 9	707	10	04
UBS 10	548	29	87
UBS 11	1.378	00	941
Total	**5.738**	**106**	**1.516**

* Pelo novo aumento dos casos da COVID-19 alguns grupos e procedimentos foram cancelados nos meses de janeiro e fevereiro, buscando amenizar o risco de contagio e disseminação do vírus.

12.5 – PROFISSIONAIS TÉC. DE ENFERMAGEM ESF EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Técnicos Enfermagem	Procedimentos	VD	Grupo
UBS 1	16.352	548	06
UBS 2	2.464	393	00
UBS 3	3.283	442	00
UBS 4	1.399	51	00
UBS 5	2.109	85	00
UBS 6	4.802	288	00
UBS 7	2.261	07	00
UBS 8	1.564	61	00
UBS 9	3.843	138	00
UBS 10	762	179	00
UBS 11	3.263	51	00
Total	**42.102**	**2.243**	**06**

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

12.6 – PROFISSIONAIS AUXILIARES E TÉC. DE ENFERMAGEM EFETIVOS EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL.

Auxiliares e técnicos de enfermagem	Procedimentos
UBS 1	3.305
UBS 2	3.827
UBS 3	5.363
UBS 4	5.390
UBS 5	3.719
UBS 6	2.584
UBS 7	1.506
UBS 8	3.044
UBS 9	4.078
UBS 10	2.654
UBS 11	4.348
Total	**39.818**

12.7 – PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Unidade	Total
UBS 1	2.919
UBS 2	1.341
UBS 3	5.404
UBS 4	3.142
UBS 5	2.379
UBS 6	5.415
UBS 7	2.003
UBS 8	1.815
UBS 9	4.626
UBS 10	5.595
UBS 11	4.136
Total	**38.775**

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

13 – IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER DIURNO

13.1 – PROFISSIONAIS MÉDICOS EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Médico	CRM	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Idervaldson Nardacchione	116550	x	x	x	x
Amanda Holland Vaccas	177243	x	x	x	x
José Usan Junior	84312	x	x	x	x
Erastos Cristiano Ochiai Brancalhao	105230	x	x	x	x
Cintia Fugihara Arantes	181129	x	x	x	x
Mauricio Blanco	110441	x	x	x	x

13.2 – ATENDIMENTO MÉDICO EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Descrição de Atendimentos	Meta no quadrimestre	Realizado		Total Realizado no trimestre	%
		Ginecologia	Mastologia		
Consulta	800	2.831	191	3.022	378%
Procedimentos	400	900	12	912	228%
Total	**1.200**	**3.731**	**203**	**3.934**	**328%**

13.3 – ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

Descrição de Atendimentos	Meta no quadrimestre	Realizado no trimestre	%
Procedimentos	2.000	4.928	246%
Consulta	800	1.321	165%
Coleta Material Citopatológico	80	461	576%
Grupos	Conforme demanda	82	100%
Total	**2.880**	**6.949**	**241%**

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br

14 – CONCLUSÃO FINAL

Considerando a proposta das Metas de Produção Assistencial no Plano de Trabalho, constando números de atendimentos, procedimentos realizados nos programas: **PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA- E.S.F., e IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE MULHER DIURNO** conclui-se que buscamos o alcance das metas, garantindo um serviço de qualidade com equidade.

Houve uma queda no número de atendimentos nesse quadrimestre, principalmente nos meses de janeiro e fevereiro devido ao aumento de casos de infecção pela Covid-19, estavam sendo realizados atendimento em horários agendados, buscando manter os atendimentos à população assistida e os grupos de risco, porém em março esses atendimentos voltaram a normalizar, respeitando ainda as medidas de segurança para não haver transmissão e realizando assim uma assistência segura, buscando o alcance das metas e garantindo um serviço de qualidade, com equidade e integralidade.

Ainda está sendo observado uma divergência nas quantidades de procedimentos realizados pelos colaboradores para os procedimentos digitados no sistema Assessor Público, porém estamos aguardando a formação completa da equipe para digitação das produções e a mudança de convênio com o grupo Assessor Público para ofertar uma assessoria e padronizar as digitações realizadas tanto nas Unidades Básicas de Saúde, quanto na Secretaria Municipal de Saúde e os colaboradores já foram orientados à preencher e carimbar corretamente a FAA, para que sejam digitadas as produções corretamente solucionando assim essa problemática.

Natália Marques da Silva

Natália Marques da Silva

Supervisora de Produção em Saúde.

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 • Bairro Silvares • CEP-16201-010 • Birigui/SP
Tel.: (18) 3649-3100 •. CNPJ 45.383.106/0001-50 • www.santacasabirigui.com.br